



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 00364.0000087/2025-34

Processo administrativo n.º 2025006114

Dispensa de licitação n.º 112/2025

O GESTOR MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº 2025006114, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CAMINHÃO **IVECO TECTOR 150E21 ATTACK ECONOMY 4X2, COR PRETO VESÚVIO**, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	VTRUCK PEÇAS SERVIÇOS E ELÉTRICA
CNPJ	23.662.491/0001-31
Valor da contratação	R \$ 80.546,50 (oitenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL	Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo a escolha da melhor proposta exclusivamente com base no menor preço, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se as pesquisas com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no mercado.

Foi dada preferência ao julgamento por preço unitário considerando a necessidade de se realizar os serviços junto ao mesmo fornecedor das peças.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 7 de agosto de 2025.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Gestor Municipal
Decreto Nº 3.067/2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Lima Barbosa**, **Secretário Municipal**, em 07/08/2025, às 09:33, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0575528** e o código CRC **D9A33445**.

00364.0000087/2025-34

0575528v2

Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B, - Bairro Setor 2

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-148

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SEMPRE RFB v2
Date: 07/08/2025 10:13:08
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2